



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1019
Disponibilização: 06/09/2018
Publicação: 06/09/2018

EDITAL SEI N° 2382353/2018 - SES.NGP.GTES

Joinville, 06 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE

EDITAL N° RM 01/2018

A Secretaria Municipal da Saúde de Joinville torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** (PRM em MFC) da Instituição para o ano 2019, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) da Prefeitura Municipal de Joinville destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de **etapa única**, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita, com peso de 100% (cem por cento).

1.3.1 A etapa única constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), conforme edital disponível em www.acm.org.br.

1.4 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do link <https://www.joinville.sc.gov.br> em dias úteis, a partir das 14:00, para o comparecimento no dia útil imediatamente seguinte;

1.4.1 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita entre os candidatos à vagas no PRM em MFC, em ordem decrescente no *ranking* de desempenho da Prova da ACM, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM em MFC;

1.4.1.1 Caso após 01 de março de 2019 haja ainda vagas não preenchidas, e depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, a critério deste programa poderão ser chamados os candidatos da lista geral de inscritos da Prova da ACM por ordem decrescente no *ranking* de desempenho da Prova da ACM a partir da posição do último candidato convocado até então.

1.4.2 Condicionada a existência de vagas ainda não preenchidas, por solicitação do candidato poderá ser revertida sua desistência da matrícula no PRM, procedendo a sua convocação conforme a precedência de sua posição no *ranking* de desempenho da Prova da ACM, em relação aos demais candidatos ainda não convocados;

1.4.1.2 Após **01 de março de 2019** os candidatos inscritos da Prova da ACM para outros programas de residência médica com posição no *ranking* de desempenho da Prova da ACM anterior ao último candidato convocado dentre os inscritos para o PRM em MFC, poderão solicitar até as 14:00 sua inclusão entre os convocados para matrícula no próximo dia útil, conforme sua posição no *ranking* de desempenho da Prova da ACM;

1.5 As provas objetivas serão realizadas no Estado de Santa Catarina nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. E no estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br.

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração atual da bolsa do médico residente, conforme determina a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016 é de **R\$ 3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), a qual

poderá ser acrescida de bolsa complementar paga pela instituição, a título de valorização do médico residente.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (matrícula), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro ou ser estrangeiro com visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil e exame de Proficiência da Língua Portuguesa;

2.3 Ser graduado em medicina em curso reconhecido ou autorizado pela Comissão de Ensino Superior do Ministério da Educação ser graduado em medicina com diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008;

2.4. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CREMESC), bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6. Estar em dia com as obrigações e militares (para o sexo masculino);

2.7. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia da carteira de identidade;

c) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br>);

e) Uma foto 3x4, colorida;

- f) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado);
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou protocolo de registro no CRM/SC;
- h) Cópia da Certidão de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia do comprovante de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- j) Cópia de titulação de anticorpos do antígeno de superfície do vírus d Hepatite B (anti-HBsAg);
- k) Cópia de tipagem sanguínea no sistema ABO e Rh;
- l) Comprovante de residência (água, luz, telefone, escritura de imóvel ou contrato de locação);
- m) Cópia do Cartão do SUS;
- n) Cópia do n° PIS/PASEP;
- o) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais com validade até o superior a 28/02/2020;
- p) Declaração de próprio punho informando:
 - i. estado civil;
 - ii. cor ou origem étnica;
 - iii. e-mail pessoal;
 - iv. telefone(s) de contato;
 - v. maior grau acadêmico (escolaridade);
 - vi. data do primeiro emprego;

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 12 de setembro de 2018 a 24 de outubro de 2018, através da Associação Catarinense de Medicina (ACM), cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova da ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

3.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas integram a etapa única do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), no dia 18 de novembro de 2018, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova da ACM,

disponível em www.acm.org.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada no dia 03 de dezembro de 2018, em ordem decrescente de classificação no site da ACM www.acm.org.br.

5.2 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica (PROVAB) será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na Resolução CNRM N° 2/2015.

5.2.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.2.2 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.2.4 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB, no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.3 A convocação para matrícula dos candidatos aprovados será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do link <https://www.joinville.sc.gov.br> em dias úteis, à partir do dia 04 de fevereiro de 2019, após às 14:00. Os candidatos serão convocados no limite das vagas ainda não preenchidas, em ordem decrescente no *ranking* de desempenho da Prova da ACM, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM, para realizarem matrícula no dia útil imediatamente seguinte;

5.4 A matrícula dos candidatos será realizada diretamente na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, no Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (NARAS), localizado na Rua Araranguá, 397 – América, Joinville/SC, em dias úteis no horário das **07:00 às 14:00**;

5.4.1 Os candidatos aprovados convocados que não se matricularem dentro período definido em sua convocação, serão caracterizados como desistentes da vaga;

5.4.2 Os candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail endereçado à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;

5.5 No dia 01 de março de 2019 todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, no Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (NARAS), localizado na Rua Araranguá, 397 – América, Joinville/SC, às 07:00 (sete horas da manhã), para início das atividades do programa de residência médica.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova da ACM.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecurável na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final (*ranking* de desempenho **da Prova da ACM**).

7.1.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados será adotada a maior idade como critério de desempate:

7.2 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, até o dia 14 de março de 2019 ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.3 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato no *ranking* de desempenho **da Prova da ACM**.

7.4 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Joinville. Não havendo comparecimento do respectivo candidato chamar-se-á o próximo candidato no *ranking* de desempenho **da Prova da ACM**. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Joinville por meio de edital, que será publicado no site <https://joinville.sc.gov.br>, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Prefeitura Municipal de Joinville.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:

- 9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- 9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- 9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
- 9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- 9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;
- 9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de Conhecimentos Gerais previstos neste edital;
- 9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- 9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- 9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo publicado no site <https://joinville.sc.gov.br> constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

10.5 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Hospital São Francisco e pela ACM.

Joinville, 31 de agosto de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/09/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2382353** e o código CRC **6D06ABB8**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.107285-7

2382353v3